



CONCEPÇÃO DO PROJETO RUAS LOTEAMENTO CAMINHO DO ATLÂNTICO

O projeto de implantação de 09 (nove) ruas do loteamento Caminho do Atlântico no bairro de Cajupiranga, parte do objeto OBRAS DE PAVIMENTAÇÃO DE RUAS COM DRENAGEM SUPERFICIAL NO MUNICÍPIO DE PARNAMIRIM-RN, do Contrato de Repasse nº 1072283-10/2020, Nº SICONV 903172, foi elaborado objetivando a execução da obra obedecendo às normas técnicas vigentes, pautados na qualidade, produtividade, economia e melhor aplicação dos recursos públicos, garantindo assim os retornos necessários aos munícipes e o interesse da população.

A pavimentação destas vias se destaca pelo interesse geral em promover infraestrutura em todo o território do município. A realização das obras de pavimentação é ainda de grande importância social, uma vez que proporciona, dentre outros benefícios, a melhoria na trafegabilidade, na segurança pública e na ação sanitária, contribuindo inclusive no combate a doenças, colaborando na melhoria da qualidade de vida e saúde da população beneficiada.

Ainda, temos como objetivo do projeto a promoção da acessibilidade, através da execução de passeios públicos com características que atendam à Norma, através da geometria, materiais, sinalização e tratamento dos pontos de travessia, permitindo assim a autonomia de deslocamento para todos os cidadãos.

A concepção do projeto partiu da geometria existente do loteamento aprovado e buscou possibilitar melhoria na circulação de veículos de passeio e de serviços, em escala local, garantindo boas condições de tráfego, durabilidade do pavimento e fácil manutenção. Por isso a pavimentação será em blocos graníticos (paralelepípedo) com rejunte em betume e pedrisco, o que confere maior estabilidade ao pavimento.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARNAMIRIM
Secretaria Municipal de Obras Públicas e Saneamento
Coordenadoria de Estudos e Projetos – Arquitetura



As condições da topografia natural do terreno foram consideradas para a drenagem superficial das ruas a fim de se evitar pontos de alagamento.

Quanto às calçadas, buscou-se manter a largura definida no projeto do loteamento, sendo reduzida a faixa de rolagem de veículos, quando necessário. As calçadas existentes serão demolidas por apresentarem dimensões e alturas incompatíveis com a acessibilidade e/ou com a geometria original do loteamento, quase em sua totalidade configurando barreiras que impedem o deslocamento seguro dos usuários. Estas serão executadas com material não trepidante e antiderrapante permitindo assim o tráfego de pedestres sem obstáculos ou barreiras arquitetônicas. Desta forma, o projeto prevê também a sinalização tátil de eventuais elementos que possam se configurar obstáculos e também permitir largura mínima em pontos onde existam postes ou outros elementos de mobiliário urbano.

Emerson Fernandes Cavalcanti
Emerson Fernandes Cavalcanti

Arquiteto e Urbanista – Mat. 5544
CAU A77649-1